



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO  
DE 30 / 01 / 14  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

### PROJETO DE LEI N.º 01/2014

**SÚMULA:** Conceder reposição aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica concedido 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos, tomando como base a variação do INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO IGP-M, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, do período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, limitado ainda ao aumento que será concedido aos servidores municipais.

**Parágrafo Único:** Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 638/2012 de 16 de maio de 2012, e ficarão com a seguinte especificação:

Especificação	Valor em Reais
Prefeito Municipal	17.410,80
Vice-Prefeito	7.069,84
Secretários Municipais	3.904,24

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de janeiro de 2014.

  
Antenor Carlos da Motta  
Presidente